



ALMT
OLHA Nº 11
UNIDADE SAPI
NOME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº 436.263/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7123768454 SSP-RS e do CPF sob nº 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob nº 513.406.71-87, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436.263/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP
CNPJ	27.244.187/0001-25
ENDEREÇO	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, NÚMERO 12322, JARDIM PAULISTA, CUIABÁ – MT. CEP: 78.065-310.
REPRESENTANTES:	NOME: PABLO PHAHOLO BORGES DE FÁRIA CPF: 514.778.311-34 RG: 0787289-5 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3622-3000 / (65) 9 9991-2270
ENDEREÇO E-MAIL	vendas.cuiaba@contrafogoextintores.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual nº 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e materiais acessórios, respeitadas as normas do INMETRO e contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, manutenção, demarcação de solo e recarga de extintores com substituição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas e manômetros, com execução de ensaio hidrostático, para atender a demanda dos ÓRGÃOS/ENTIDADES do Poder Executivo Estadual conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

[Handwritten signatures and initials]



LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	MANGUEIRA DE PVC - BAIXA PRESSÃO PARA EXTINTOR DA ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10L, DE 600 MM. UNIDADE.	UN	1.065	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 4,39
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.675,35 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).					

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	MANÔMETRO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA MEDIR PRESSÃO DO EXTINTOR.	UN	1.432	NASHA	R\$ 4,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.157,60 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SÉSSENTA CENTAVOS).					

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO PARA EXTINTOR DA ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS	UN	1.012	METALCAST Y	R\$ 15,99
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.181,88 (DEZESSEIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).					

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	BUCHA PARA VÁLVULA	UN	1.295	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 0,77
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 997,15 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).					

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	PERA DE BORRACHA PARA EXTINTOR PQS CAP.04,06,08,12.KG	UN	1.430	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 0,58



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 829,40 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ALMT
FOLHA Nº 13
UNIDADE SAAI

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE 30X17CM, ESP. 0,5MM, FUNDO VERMELHO PVC. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UNIDADE	UN	3.548	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 8,70
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 30.867,60 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SUPORTE BICROMATIZADO DE SOLO TRIPÉ PARA EXTINTOR GRANDE.	UN	1.700	MARTORI	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).					

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	MANGUEIRA DE PVC DE BAIXA PRESSÃO 600MM PARA EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) CAP. 4,6,8,12 KG.	UN	1.314	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 5,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.701,40 (SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SUPORTE DE PAREDE EM FORMATO E L PARA EXTINTORES DE PAREDE.	UN	1.815	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 1,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.267,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).					

46



14

SAD

[Handwritten signature]

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	VÁLVULA DE BAIXA PRESSÃO PARA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAP. 04 E 06 KG.	UN	1.098	METALCAST Y	R\$ 11,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.627,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS).					

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 04 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	1.094	KIDDE	R\$ 80,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 87.520,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 21 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 04 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	273	KIDDE	R\$ 80,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.840,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 22 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 06 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	UN	1.481	KIDDE	R\$ 71,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 105.151,00 (CENTO E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).					

LOTE 23 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.

[Handwritten signature] 4



01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 06 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT	UN	370	KIDDE	R\$ 71,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.270,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).					ALMT
					FOLHA Nº 15
					UNIDADE SAP
					NOME

LOTE 24 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 08 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	1.105	KIDDE	R\$ 87,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 97.019,00 (NOVENTA E SETE MIL E DEZENOVE REAIS).					

LOTE 25 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 08 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	276	KIDDE	R\$ 87,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.232,80 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

LOTE 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 12 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	1.007	KIDDE	R\$ 118,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 119.732,30 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).					

LOTE 27 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO, CAPACIDADE PARA 12 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	251	KIDDE	R\$ 118,90



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.843,90 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FOLHA Nº 16
UNIDADE SAPI
NOME

LOTE 28 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	1.884	KIDDE	R\$ 66,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 124.344,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).					

LOTE 29 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	471	KIDDE	R\$ 66,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.086,00 (TRINTA E UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS).					

LOTE 30 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 04 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	1.200	KIDDE	R\$ 308,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 369.600,00 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).					

LOTE 31 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 04 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	300	KIDDE	R\$ 308,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 92.400,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

6



LOTE 32 - AMPLA CONCORRENCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 06 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	1.509	KIDDE	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 422.520,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 33 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO CO2, (GÁS CARBÔNICO) CAPACIDADE PARA 06 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	377	KIDDE	R\$ 280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 105.560,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS E SÊSENTA REAIS).					

LOTE 35 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR SOBRE RODAS, TIPO CO2 (GÁS CARBÔNICO), CAPACIDADE PARA 25 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	UN	201	KIDDE	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 546.720,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 36 - AMPLA CONCORRENCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 01 KG, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	790	MOCELIN	R\$ 48,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 37.920,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 37 - COTA RESERVADA 25% ME/EPP					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					

7.6



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 01 KG, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	197	RESIL	R\$ 48,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.456,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).					

ALMT
FOLHA Nº 18
UNIDADE SPM

LOTE 38 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (HIDRANTES E EXTINTORES). SÍMBOLO: QUADRADO (1,00 M X 1,00 M), FUNDO VERMELHO (0,70 M X 0,70 M) E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15 M). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UNIDADE.	UN	1.790	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 35,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 62.650,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 39 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ADESIVO DE MARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTORES DE 100X100 CM, FUNDO VERMELHO E BORDAS AMARELAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. UNIDADE	UN	3.134	IRMÃOS MARAGNI	R\$ 40,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 128.180,60 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E OITENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 2.549.849,98 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo

[Handwritten signatures and marks]



com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.1.1. Órgãos/Entidades participantes que responderam a pesquisa de quantitativo nº 272, realizada via Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, encerrada no dia 03/10/2016 e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: CASA MILITAR, CEASA, CEPROMAT, CGE, DETRAN, FAPEMAT, FUNAC, GCOM, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, METAMAT, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SINFRA, UNEMAT, VICE GOVERNADORIA.

2.1.2. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/17 (Adesão Carona).

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do novo Decreto Estadual nº 840/2017.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, § 2 do novo Decreto nº. 840/2017.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;



f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata.

7. DA EFICÁCIA

ALMT
FOLHA Nº 20
CIDADE SAPÍ
NOME



7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do Art. 89 e seguintes do novo Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Superintendência de Aquisições Governamentais, cabendo ao Secretário de Estado de Gestão a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

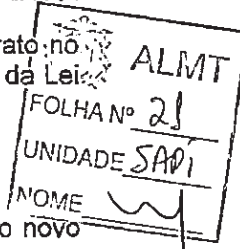
9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas;

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.



[Assinaturas e rubricas manuscritas]



9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;



II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos que não

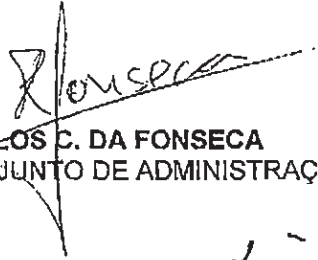
ALMT
FOLHA Nº 23
UNIDADE SAEI
COMÉ

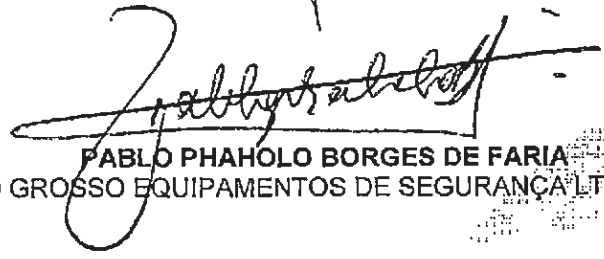


puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALMT
FOLHA Nº 24
UNIDADE SAPI
NOME

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2017.


RUY CARLOS C. DA FONSECA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO


PABLO PHAHOLO BORGES DE FARIA
MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP


LUCIANO HENRIQUE DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAG/SEGES

De Acordo: